



Gabinete do(a) Vereador(a) Jadir Rigotti Junior

PROJETO DE LEI INDICATIVO

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO
PAGAMENTO REFERENTE AO
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
ROTATIVO – ZONA AZUL – PARA OS
IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA.**

Art. 1º Fica concedido às gestantes, pessoas com deficiência e pessoas idosas isenção de pagamento da taxa de utilização do estacionamento rotativo, concedido ao particular pelo poder Público Municipal, por toda a extensão territorial do Município de Linhares/ES, até o limite máximo de 03 (três) horas.

Art. 2º As pessoas elencadas no artigo 1º, para usufruírem da isenção, deverão requerer cartão de gratuidade de estacionamento nos mesmos termos da Lei Municipal vigente, cuja petição deve ser apresentada à Secretaria responsável.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 08 de novembro de 2024.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a gratuidade no estacionamento rotativo no município de Linhares visa beneficiar a população, estimulando o comércio local e proporcionando maior acessibilidade aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas centrais da cidade. Com a medida, espera-se aliviar o custo do estacionamento para os cidadãos, especialmente em um contexto econômico desafiador, e garantir um maior fluxo de consumidores no comércio local, favorecendo a recuperação econômica pós-pandemia.

A gratuidade, ao eliminar a cobrança de tarifas, promove a inclusão social e facilita o acesso de toda a população aos serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. A medida também contribui para a redução de custos diários para a população, que, em muitos casos, depende de transporte individual para se deslocar pelo município.

Além disso, a isenção das tarifas não significa a desconsideração pela fluidez do trânsito. A proposta poderá ser acompanhada de um planejamento para garantir a rotatividade das vagas e o bom funcionamento do sistema, sem comprometer a mobilidade urbana. Este projeto visa proporcionar um alívio financeiro à população e, ao mesmo tempo, fomentar a atividade econômica local, criando um ambiente mais acessível e atrativo para moradores e visitantes.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento econômico de Linhares.

Linhares, 08 de novembro de 2024.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em **08/11/2024 10:00**

Checksum: **B3C2F753F8A61EA938706DF48C0413876C7A80ED56357DC45A5D00F22A318784**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.